REGULAMENTO
CONCURSO "DOBRADINHA"

Concurso Publicitário nº 81 / 2015, autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

1. OBJECTIVOS.

1.1. O "Dobradinha" é um concurso publicitário que decorre no programa "A Tarde é Sua", emitido pela TVI. Este concurso terá 20 edições regulares e decorre a partir do dia 29 de Junho (inclusive) e o final está previsto para o dia 31 de Julho, salvo alterações de programação, que serão posterior e devidamente comunicadas à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

1.2. O concurso "Dobradinha" tem como objetivo promover o programa em que está inserido.

1.3. O presente regulamento disciplina a forma de inscrição no referido concurso e de seleção do vencedor, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Podem inscrever-se para participar no concurso "Dobradinha" todos os cidadãos maiores de idade, ou maiores de dezasseis anos devidamente autorizados por quem exerça o poder paternal, possuidores de telefone fixo ou móvel e residentes no território de Portugal.

2.2. Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema. No entanto, mesmo nestes casos, será cobrado o valor das chamadas.

2.3. Não serão admitidos como participantes os empregados, colaboradores ou agentes:

a) Da TVI — Televisão Independente, S.A.;
b) Da Coral Vision Europa, S.A. ("Coral")
c) Da AR Telecom - Acessos e Redes de Telecomunicações, S.A (AR Telecom).; e/ou
d) Da WT Vision.

2.4. Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

3. PRAZO DO CONCURSO.

3.1. O concurso terá lugar no decorrer do programa "A Tarde é Sua" emitido pela TVI e terá 20 edições regulares. O concurso inicia-se no dia 29 de Junho de 2015 e o final está previsto para o dia 31 de Julho, salvo alterações de programação, podendo haver mais do que uma edição por programa.

3.2. As 20 edições terão lugar de 2ª a 6ª feira, com exceção das 5ªs feiras, em que não existirá qualquer edição.

4. ESTRUTURA DO CONCURSO.

O concurso "Dobradinha" , nas suas edições regulares, é composto por duas fases: uma fase prévia e uma fase de participação em direto. Na fase prévia é sorteado um vencedor ao qual é atribuído o prémio da edição (o prémio do dia) e atribuído ao vencedor desta fase o direito a participar na fase seguinte. Na fase de participação em direto, o vencedor da fase anterior tem a possibilidade de ganhar prémios adicionais. Na edição final não existe fase de participação em direto.

5. COMO CONCORRER.

5.1. Para concorrer, o telespectador terá que se inscrever telefonicamente, efetuando uma chamada telefónica para o número 760 300 900. Cada telefonema terá o custo fixo de € 0,60 + IVA. À data de aprovação deste regulamento, o custo final unitário de cada chamada, é o seguinte:

5.1.1. Para chamadas sujeitas à taxa de 23%, aplicável ao território de Portugal Continental, o custo unitário é de € 0,738 por chamada;

5.1.2. Para chamadas sujeitas à taxa de 22%, aplicável ao território da Região Autónoma da Madeira, o custo unitário é de € 0,732 por chamada;

5.1.3. Para chamadas sujeitas à taxa de 18%, aplicável ao território da Região Autónoma dos Açores, o custo unitário é de € 0,708 por chamada;

5.2. Cada participante apenas pode efetuar até 10 (inclusive) chamadas diárias por concurso e por número de telefone de origem das chamadas (CLI - call line identifier). Esta limitação é automática. Na 11.ª e seguintes chamadas naquele dia e concurso, o participante ouvirá a seguinte mensagem "Atingiu o número máximo de chamadas por dia neste concurso. Esta chamada é gratuita e não permite a inscrição no concurso". No entanto, caso, por razões técnicas, o sistema não consiga limitar o número de 10 chamadas diárias por concurso, a chamada seguinte efetuada será considerada uma inscrição válida, o participante ouvirá a mensagem normal de registo da sua inscrição e a chamada é cobrada ao preço normal (€0,60+IVA), sem que por isso possa ser exigida dos promotores qualquer indemnização ou compensação.

5.3. Durante a chamada telefónica, o participante ouvirá a seguinte mensagem: "Está inscrito para o sorteio. Obrigado".

5.4. As chamadas de todos os concorrentes que se inscrevam telefonicamente em cada uma das edições do concurso são atendidas e numeradas de forma automática e sequencial a partir da unidade, por ordem de entrada no sistema.

5.5. A cada chamada válida é atribuído um número nos termos do número anterior, para efeitos de sorteio do prémio da fase prévia em cada edição do concurso em que participam.

5.6. O período de habilitação para a primeira edição do passatempo inicia-se às 14:00:00 do dia 29 de Junho de 2015, e termina entre as 17:00 e as 20:00 desse dia. O período de habilitação da edição subsequente do concurso inicia-se imediatamente após o fim da edição imediatamente anterior. Cada edição subsequente do concurso termina entre as 17:00 e as 20:00 do dia em que seja emitido o programa "A Tarde é Sua" seguinte ao do dia em que a edição anterior do concurso teve início. Diariamente, a hora de fecho exata de uma determinada edição – a fixar entre as 17:00 e as 20:00 – será devidamente anunciada em antena. A hora de fim e de início de uma determinada edição pode ser diferente em função de alterações de programação. Neste caso, a hora de fim de determinada edição do concurso e de início da edição seguinte será anunciada em antena.

6. APURAMENTO DOS VENCEDORES DA FASE PRÉVIA.

6.1. O apuramento dos vencedores da fase prévia é efetuado através de sorteio aleatório, do qual resultará o número de ordem de atendimento das chamadas atribuído à chamada vencedora, sorteio esse realizado através de um programa informático devidamente autorizado pela Secretaria- -Geral do Ministério da Administração Interna.

6.2. Os sorteios realizar-se-ão a seguir ao encerramento do período de habilitação da edição a que se referem, entre a 17:00 e as 20:00, nas instalações da TVI, situadas na Rua Mário Castelhano nº 40 Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena.

6.3. Em cada edição será apurado um vencedor desta fase e três suplentes, para a eventualidade de não ser possível contactar o vencedor ou de este não cumprir as condições regulamentares.

6.4. Será realizada uma chamada para o número de telefone utilizado para efetuar a chamada à qual foi atribuído o número de ordem de atendimento correspondente ao primeiro número sorteado.

6.5. Esta chamada deverá ser atendida após o momento da extração dos números sorteados, para que o participante se identifique e seja convidado a entrar em direto no programa "A Tarde é Sua" e a participar na fase seguinte deste concurso, que decorre durante esse programa, para habilitar-se a ganhar mais prémios através de sorteio.

6.6. Caso não seja possível contactar o primeiro sorteado após 2 tentativas, serão contactados sequencialmente os suplentes, pela ordem em que foram sorteados, conforme pontos anteriores, até se conseguir apurar um concorrente que seja possível contactar.

7. VENCEDORES E PRÉMIOS

7.1. VENCEDOR DA FASE PRÉVIA

7.1.1. Em cada edição regular deste concurso, o vencedor da fase prévia ganha desde logo o prémio do dia e ganha igualmente o direito a participar na fase seguinte, onde se habilita a ganhar mais prémios através de sorteio.

7.1.2. O vencedor apurado na ultima edição regular ganhará apenas o prémio especial.

7.2. PRÉMIOS DO DIA DA FASE PRÉVIA.

7.2.1. Em cada edição regular deste concurso, o vencedor ganha desde logo o prémio do dia no valor indicado previamente em antena durante a edição de cada concurso.

7.2.2. No conjunto das primeiras 19 edições regulares, os prémios do dia atribuídos serão no máximo de € 64.000.

7.3. PRÉMIOS DOBRADINHA (FASE DA PARTICIPAÇÃO EM DIRECTO).

7.3.1. Os vencedores da fase prévia, nos termos do ponto 6, devem entrar na fase seguinte do concurso em direto, habilitando-se dessa forma a ganhar mais prémios, os Prémios "Dobradinha".

7.3.2. Nas primeiras 19 edições regulares, o vencedor da fase prévia tem nesta segunda fase do concurso o direito a escolher 2 das 12 imagens apresentadas no painel eletrónico de jogo presente no estúdio do programa "A Tarde é Sua" (o painel "Dobradinha").

7.3.3. A cada uma das imagens apresentadas, corresponde um prémio, de entre os prémios a concurso e conforme as probabilidades constantes da tabela apresentada no ponto 7.3.7. do presente regulamento, e que inclui nomeadamente:

- Prémios em cartão de valor variável (montantes múltiplos de € 100 entre € 100 e € 1000);
- Um Opel Cascada Cabrio 1.4 com valor de aquisição de € 30.835, 77;
- A multiplicação por 2 (dobradinha) do prémio do dia;
- Prémio acumulado em jogo (jackpot);

7.3.4. Por cada uma das imagens escolhidas é colocada pela(o) apresentadora(o) ao participante uma pergunta. Para ganhar o prémio correspondente à imagem escolhida, o participante deve responder corretamente a essa pergunta. Caso a pergunta não seja respondida corretamente, o prémio correspondente acumula ao valor do prémio

"jackpot". No caso das imagens correspondentes aos prémios (i) Opel Cascada (ii) Dobradinha ou (iii) Jackpot, para a pergunta apresentada ao participante, nunca serão apresentadas opções de resposta correta.

7.3.5. O valor do jackpot é variável e depende em cada edição do desempenho de cada participante. O seu valor na primeira edição será de € 5.000 e sempre que este prémio seja atribuído, o seu valor base volta a ser de € 5.000. A este valor irão sendo adicionados os prémios, de acordo com o desempenho dos participantes nas perguntas colocadas aos mesmos na fase de participação em direto. A este valor acresce igualmente o valor de € 1.000 sempre que aos participantes calhe o prémio "jackpot", "dobradinha 1" e "dobradinha 2" e não respondam corretamente à pergunta que lhes for colocada.

7.3.6. No conjunto das 20 edições regulares, os prémios a atribuir nesta fase serão no valor máximo de € 49.035,77.

7.3.7. As probabilidades de extração de cada prémio "Dobradinha" para o presente regulamento, são as seguintes:

Prémios	Probabilidade
€ 100	13,2%
€ 200	10,5%
€ 300	10,5%
€ 400	7,9%
€ 500	7,9%
€ 600	5,3%
€ 700	5,3%
€ 800	5,3%
€ 900	5,3%
€ 1000	5,3%
Dobradinha 1	10,5%
Carro	2,6%
Jackpot	2,6%
Sem Prémio	7,9%
TOTAL	100,0%

7.3.8. Ao conjunto de todas as importâncias atrás indicadas, nomeadamente os Prémios do dia da Fase Prévia e os Prémios Dobradinha, corresponde o valor total de € 118.035,77 a que corresponde o valor ilíquido de € 214.610,49 e respetivo Imposto de Selo no valor de € 96.574,72.

7.3.9. Se por razões de programação não for possível colocar o participante apurado em direto para a realização de uma determinada edição do sorteio, o mesmo será realizado no início do programa do dia seguinte, sendo que o vencedor será sempre alertado desta situação.

7.3.10. Se por razões de avaria técnica do equipamento, tiver de se suspender a participação do vencedor, caso haja algum valor já acumulado no decorrer da sua participação, o mesmo tem direito a esse valor. Pelas mesmas razões de ordem técnica, se não for

possível iniciar a participação do vencedor, o mesmo realizará a sua participação no programa imediatamente subsequente em que a situação esteja devidamente restabelecida. Em qualquer das situações anteriormente descritas, a participação será realizada mantendo as condições do momento em que ocorreu a suspensão.

7.3.11. As operações de verificação da chave de prémios, efetuadas pela Secretaria-Geral da Administração Interna, realizar-se-ão nas instalações da TVI situadas na Rua Mário Castelhano nº 40 Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena, entre a 9:00 e as 10:00 do dia 29 de Junho de 2015.

7.4. PRÉMIO ESPECIAL

Na 20ª edição regular do concurso, haverá apenas lugar, em substituição de todos os prémios da fase de participação em direto acima referidos, à atribuição automática de um Prémio Especial — correspondente à diferença entre o valor dos prémios já atribuídos na fase da participação em direto, por um lado, e o valor total dos prémios a atribuir nessa fase, referido no ponto 7.3.6, que será atribuído sem sorteio ao vencedor da fase prévia da 20ª edição regular deste concurso.

8. PRÉMIOS.

8.1. Todos prémios atribuídos neste concurso, exceto os especificamente mencionados no ponto 7.3.3., correspondem a um cartão VISA creditado no montante dos prémios conquistados por cada participante. Este cartão pode apenas ser utilizado para efetuar pagamentos de compras através de terminais da rede VISA, não sendo possível a sua transferência para outras contas, nem o seu levantamento em numerário. O saldo creditado neste cartão deverá ser utilizado no prazo de um ano contado desde a data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então.

8.2. O pagamento do imposto de selo sobre os prémios atribuídos neste concurso é assumido pela TVI.

8.3. O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.

9. VENCEDOR.

9.1. Após a sua participação, o vencedor é contactado pela Coral, durante o prazo de máximo 2 dias úteis seguintes à sua participação, para indicar o respetivo nome, idade, morada, número de bilhete de identidade e número de contribuinte, e estabelecer a forma de entrega do prémio.

9.2. Findo este período, o vencedor poderá telefonar diretamente para a TVI para o número 21 434 75 00, entre as 09:00 e as 24:00, para reclamar o respetivo prémio.

9.3. O vencedor do prémio, apurado nos termos referidos anteriormente, será o concorrente que fizer prova de que é a pessoa cujo número foi registado e, caso não seja o assinante do telefone de onde teve origem a chamada, esteja autorizado por este. No caso de o terminal de origem da chamada ser um telemóvel com titular não registado junto da respetiva operadora, a prova poderá ser efetuada mediante a apresentação física daquele terminal, ou do respetivo SIM, em condições que permitam verificar a autenticidade do correspondente número.

9.4. A entrega do prémio será coordenada pela TVI ou por terceiros por esta designados.

9.5. O prémio apenas será entregue ao vencedor apurado após a assinatura da correspondente declaração de premiado.

10. CONTACTOS.

O vencedor apurado poderá telefonar diretamente para a TVI para o número 21 434 75 00, entre as 09:00 e as 24:00, para solicitar a entrega do prémio. Este número pode ser utilizado por quaisquer participantes para apresentar dúvidas e sugestões relacionadas com o desenrolar deste concurso.

11. PROTECÇÃO DE DADOS.

11.1. Durante o processamento deste concurso, são recolhidos e armazenados dados pessoais dos participantes, a saber, o seu número de telefone, data e hora das participações e números de ordem de entrada da chamada no sistema. Dos vencedores são ainda conservados o nome, a idade, o número de bilhete de identidade, o número de contribuinte e a morada. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro e a Lei n.º 41/2004, de 18 de Agosto, sendo que o concurso em causa pressupõe o conhecimento e aceitação do seguinte:

11.2. Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do concurso e apuramento do vencedor. Os vencedores aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária para efeitos de entrega do prémio e para efeitos fiscais. Os participantes aceitam igualmente que os respetivos dados recolhidos sejam utilizados para efeitos de controlo de qualidade do programa. Os dados serão recolhidos e tratados pela AR TELECOM exclusivamente sob responsabilidade da TVI. Os dados pessoais dos participantes serão igualmente armazenados num ficheiro eletrónico, pelo maior dos seguintes períodos: 180 dias contados desde a data de participação, ou o decurso de 30 dias sobre a data de entrega do prémio.

11.3. O nome, morada, idade, número de bilhete de identidade e o número de contribuinte dos vencedores do concurso são facultados à entidade que entrega o prémio, cuja identificação é facultada aos vencedores. Os dados pessoais dos vencedores podem igualmente ser comunicados por escrito, quer através de papel, quer através de comunicações eletrónicas, nomeadamente o e-mail, ou oralmente, quer de forma presencial, quer através do telefone.

11.4. O nome e localidade de residência do vencedor podem ser divulgados pela TVI nos seus serviços de programas televisivos e através da *internet*.

11.5. A TVI e a AR TELECOM garantem a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos dados aos participantes que assim o desejem e o comuniquem, através do telefone 21 434 75 00 ou por carta para a Rua Mário Castelhano, n.º 40, Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena.

11.6. Para além da conservação necessária dos dados referida em 11.1. e independentemente dos direitos estabelecidos no ponto 11.2., a AR TELECOM irá proceder à conservação dos dados de tráfego, ou seja, do número de telefone donde é efetuada a chamada, nos termos da legislação aplicável, pelo período de tempo necessário para a faturação e durante o qual aquela pode ser legalmente contestada.

11.7. Sem prejuízo da regra geral constante no presente capítulo, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

12. CONDIÇÕES GERAIS.

12.1. Este é um serviço prestado pela TVI e pela AR TELECOM.

12.2. A TVI pode, após autorização da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, alterar, suspender ou cancelar este concurso, caso ocorram circunstâncias de força maior.

12.3. Qualquer participante que atue de má-fé, e participe no concurso utilizando informação falsa, viciando assim o concurso, se identificado, será automaticamente excluído.

12.4. Por razões tecnológicas alheias à vontade da TVI ou da AR TELECOM, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos de tempo. Caso a chamada se desligue ou seja interrompida em virtude destas circunstâncias, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à TVI e/ou à AR TELECOM.

12.5. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do concurso será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

12.6. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste concurso será considerada fraudulenta.

12.7. No caso de participação fraudulenta, a TVI e a AR TELECOM reservam-se o direito de excluir o participante e, no caso de vencedor, de entregar o prémio ao participante classificado no lugar subsequente. As participações consideradas fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.

12.8. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes, reservando a promotora, se devidamente autorizada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste concurso, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior. A TVI e a AR TELECOM não serão responsáveis por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processamento do concurso, salvo se este resultar de dolo ou culpa grave, e exoneram-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

12.9. A TVI e a AR TELECOM reservam-se o direito de, se devidamente autorizadas pela Secretaria–Geral do Ministério da Administração Interna, alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.

12.10. A participação neste concurso implica total conhecimento deste regulamento, bem como dos seus termos e condições e demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome do participante.

12.11. A versão em vigor do presente regulamento pode ser consultada no seguinte endereço: www.tvi.pt.

12.12. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A publicidade ao concurso poderá ser feita na televisão, rádio, *internet*, *outdoor* e anúncios de imprensa obrigando-se as promotoras a expor claramente as principais condições respeitantes ao mesmo.

13.2. O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não e /ou voz, para efeitos publicitários, salvo se renunciar ao seu prémio.

13.3. O simples facto de participar implica a aceitação pura e simples do presente regulamento.